



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 11 / 05 / 2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2006

LEI Nº 2.794/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Avicultores da Micro Região da Fronteira – Paraná, de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de Direito, a ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTERIA – PARANÁ, situado na Avenida Brasil, nº 2610, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil, sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 11.049.992/0001-68, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR sob o nº. 0004231, Averbação nº 05, livro nº A-015 Fls. 066/071. Datado de 22/11/2019.

**Artigo 2º.** – Com a Declaração de Utilidade Pública a que determina o artigo anterior, fica assegurado a Entidade, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Artigo 3º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

  
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 2794/2020**

**LEI Nº 2.794/2020**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Avicultores da Micro Região da Fronteira – Paraná, de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná – PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de Direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTERIA – PARANÁ**, situado na Avenida Brasil, nº 2610, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil, sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 11.049.992/0001-68, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR sob o nº. 0004231, Averbação nº 05, livro nº A-015 Fls. 066/071. Datado de 22/11/2019.

**Artigo 2º.** – Com a Declaração de Utilidade Pública a que determina o artigo anterior, fica assegurado a Entidade, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Artigo 3º.** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.**

**PUBLIQUE-SE:**

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:A70B930E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2020. Edição 2006  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>